



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER N° 001/2017-CI/CMOP

PROCESSO N° 2017030101 - INEXIGIBILIDADE n°: 001/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO

Requeriu a presidente da Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em data de 09 de janeiro de 2017, autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, para abertura de Processo Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. À vista da necessidade comprovada do referido processo licitatório, para a contratação acima especificada, Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo, autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 001/2017-2017030101.

Face à autorização e autuação do Processo de Inexigibilidade e, regulando as normas e procedimentos a serem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

observados para realização da referenciada Inexigibilidade, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

Nesse sentido, deram-se a autorização e autuação de todo o Processo, que nos termos do art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, qual dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Analisando a Minuta do Processo em questão, vislumbra-se em possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93, observadas as normas estatuidas pela Lei n.º 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo de INEXIGIBILIDADE, RATIFICO, para os fins de mister o procedimento *sub examine* de n.º 001/2017-2017030101, para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ. ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
- PA, PALÁCIO BALTAZAR CORRÊA DE MIRANDA, em 20 de janeiro de 2017.

Luís Roberto de Moraes